



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 25/2017

Proposio : Projeto de Lei n 10/2017
Autoria : Executivo
Assunto : Autoriza o Executivo Municipal transferir seus ativos eltricos  COMPANHIA PAULISTA DE FORA E LUZ-CPFL.

1

A Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1. Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir os ativos eltricos (redes de energia) identificados no Artigo 2, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, CNPJ n 45.353.299/0001-04, a COMPANHIA PAULISTA DE FORA E LUZ – CPFL, inscrita no CNPJ n 33.050.196/0001-88, para atender ao disposto nos Artigos 49 e 50 da Resoluo 414 da Agncia Nacional de Energia Eltrica – ANEEL, de 09 de setembro de 2010.

Art. 2. Rede de energia eltrica instalada no:

- a)- Prolongamento da Rua Massami Sakuray aps o cruzamento da Rua Paulo Monteiro da Costa, com 216 metros de extenso.

Art. 3. Esta lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 05 de setembro de 2017.

Fabiana Junqueira Seribeli

Presidente

Raphael de Paula Asse

1 Secretrio

Ablio Mateus Borges

2 Secretrio